



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2.105 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.000.

“Dá nova redação ao inciso “I” do
Artigo 1º do Decreto que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a solicitação dos investidores do flutuante do Porto do Baé;

Considerando que a alegação principal é o fato de estar o estabelecimento escondido no paredão da encosta, com prejuízos comerciais aos investidores;

Considerando que o complexo necessita de um restaurante típico da localidade, como é o caso do flutuante,

DECRETA:

Art. 1º - O inciso “I” do Artigo 1º do Decreto nº 1.943, de 26 de outubro de 1.998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

I - 10 (dez) metros, para a direita, a contar do eixo central da rampa principal que dá acesso ao Rio Araguaia e,”



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 23 de outubro de 2.000.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal